



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2014.00.0049 Denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem Sr. DAVIS DE LEMOS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2014.00.0049**, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, de ofício;

CONSIDERANDO que a manifestação da ASSEJUR de fls. 35, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 12/02/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2014.00.0049**, em desfavor do profissional **Sr. Davis de Lemos - COREN/AP nº 388176-TE**, em virtude da perda da pretensão da punibilidade, com a ocorrência da prescrição intercorrente nos autos do processo administrativo.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de abril de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568